



LEI Nº 511-2022-GP

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

*RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIMODAL -
CIM, APROVADO POR UNANIMIDADE
PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CIM,
BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do CIM e suas alterações (**Anexo Único**), aprovado por unanimidade em Assembleia Geral pelos representantes dos Municípios consorciados ao CIM, realizada na data de 5 de julho de 2022, em substituição ao Protocolo de Intenções subscrito em 26 de abril de 2013 e às demais alterações realizadas, com vistas à modernização do CIM e efetividade da cooperação interfederativa subscrita pelos 49 (quarenta e nove) Municípios que sofrem influência e que são transpassados pelos diversos corredores modais (ferroviário, aquaviário e rodoviário) ao longo da Estrada de Ferro Carajás.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal